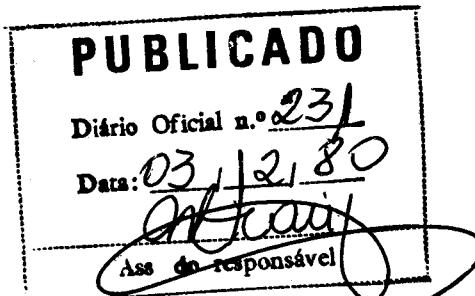




LEI N.º 3.771 DE 02 DE dezembro DE 1980

Considera de Utilidade Pública o Ginásio
"Professor Raimundo Pinheiro", da cidade
de Dirceu Arcoverde.



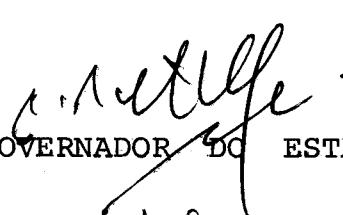
O Governador do Estado do Piauí

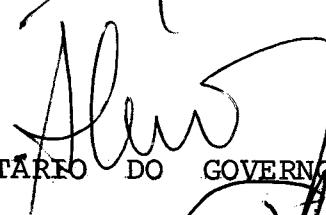
FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Ginásio
"Professor Raimundo Pinheiro", da cidade de Dirceu Arcoverde.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 02 de Dezembro
de 1980.


GOVERNADOR DO ESTADO


SECRETÁRIO DO GOVERNO


SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO